

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO Nº 045/GAB.12/CMOPO/RO

DE, 28 DE MAIO DE 1999.

Senhor Presidente,

Pelo Presente encaminhamos a V. Excelência, o Projeto de Lei nº 250/99, de 28 de maio de 1999, que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA LINHA CENTO E SESSENTA E SEIS - AMELCESS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

Ciente da necessidade de Aprovação do Presente Projeto, solicitamos de V. Excelência o Apoio Regimental, e na oportunidade apresentamos nossos votos de alta estima e apreço.

Respeitosamente.


MANOEL MARIANO NETO
VEREADOR 

EXMO. SR.
VALDINEY SANTOS MOITINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO Nº 045/GAB.12/CMOPO/RO

DE, 28 DE MAIO DE 1999.

Senhor Presidente,

Pelo Presente encaminhamos a V. Excelência, o Projeto de Lei nº 250/99, de 28 de maio de 1999, que **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA LINHA CENTO E SESSENTA E SEIS - AMELCESS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**.

Ciente da necessidade de Aprovação do Presente Projeto, solicitamos de V. Excelência o Apoio Regimental, e na oportunidade apresentamos nossos votos de alta estima e apreço.

Respeitosamente.


MANOEL MARIANO NETO
VEREADOR 

EXMO. SR.
VALDINEY SANTOS MOITINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



MENSAGEM

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação e deliberação de Vossas excelências, após a solicitação dos Membros da Associação, o presente Projeto de Lei que **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA LINHA CENTO E SSESSENTA E SEIS - AMELCESS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**.

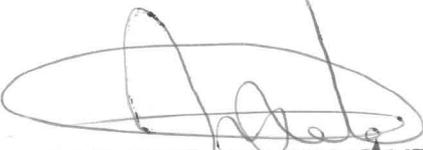
Em profundo análise, verificamos a necessidade de reconhecermos esta entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos que muito faz, e que devemos registrar este excelente trabalho realizado em prol da comunidade Ouropretense, principalmente na área educacional.

Esta associação tem por finalidade integrar alunos, pais e comunidade na educação escolar, e proporcionar ainda, exibições esportivas, recreativas, culturais, organizar reuniões artísticas, cursos teóricos e práticos, conferencias, palestras, congressos, e outros.

Assim o fazendo, estaremos dando o mínimo desta Casa Legislativa, desempenhando um relevante papel ao interesse público e da população.

Confiante de que os Senhores Vereadores darão esta parcela de contribuição neste ato de confiança, solicitamos o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste - RO. De, 28 de maio de 1999.


MANOEL MARIANO NETO
VEREADOR 

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



MENSAGEM

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação e deliberação de Vossas excelências, após a solicitação dos Membros da Associação, o presente Projeto de Lei que **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA LINHA CENTO E SESENTA E SEIS - AMELCESS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**.

Em profundo análise, verificamos a necessidade de reconhecermos esta entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos que muito faz, e que devemos registrar este excelente trabalho realizado em prol da comunidade Ouropretense, principalmente na área educacional.

Esta associação tem por finalidade integrar alunos, pais e comunidade na educação escolar, e proporcionar ainda, exposições esportivas, recreativas, culturais, organizar reuniões artísticas, cursos teóricos e práticos, conferências, palestras, congressos, e outros.

Assim o fazendo, estaremos dando o mínimo desta Casa Legislativa, desempenhando um relevante papel ao interesse público e da população.

Confiante de que os Senhores Vereadores darão esta parcela de contribuição neste ato de confiança, solicitamos o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste - RO. De, 28 de maio de 1999.


MANOEL MARIANO NETO
VEREADOR 

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 250/99

(28/05/99)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	13 VOTOS LEMAN
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	28/05/99

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA LINHA CENTO E SESSENTA E SEIS - AMELCESS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”

O prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Apoio Mobilizador aos Estudantes da Linha Cento e Sessenta e Seis - AMELCESS, entidade sem fins lucrativos, com o número de Inscrição no CGC 02.623.865/0001-30, localizada na Linha 166 (cento e sessenta e seis), 01 - A, Lote 17, Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste - RO, 28 de maio de 1999.


MANOEL MARIANO NETO
VEREADOR 

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	14 VOTOS LEMAN
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	28/05/99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NUMERO DE INSCRIÇÃO
02.623.865/0001-30

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

ATIVIDADE PRINCIPAL
9199-5

NATUREZA JURÍDICA
302-6 ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
583.427.292-49

ORGÃO DA RF
0250200 - JI-PARANA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIACAO DE APOIO MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA LINHA CE
NTO E SESSENTA E SEIS

NOME DE FANTASIA
ALMECESS

LOGRADOURO
LINHA 166

NUMERO
SN

COMPLEMENTO
GL

CEP
78950-000

BAIRRO / DISTRITO
1-A LT 17

MUNICÍPIO
OURO PRETO DO OESTE

UF
RO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA :
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

14/07/1998 AS 16:47:09

2023845³

PRIMEIRO OFICIAL DE NOTAS
CARTÓRIO WENSING

CGC 05.911.052/0001-33

Rua Café Filho, 153 - Centro

Fone (080) 351-8000

OURO PRETO DO OESTE - RO

Autentico a presença das assinaturas e a reprodução fiel do documento original.

Em

25 MAI 1998

Em

Em nome da Verdade

Rosângela F. Cantano
Escrivente Autorizada
Portaria 001/97/CSA

VALOR REG. POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 0,04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 189/97
Folha 005
Pastorelo

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DE ACORDO COM O ART. 4º DA L.N. DA SRF, Nº 054, DE
22/06/93, FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/93 A VALIDADE
DOS ATUAIS CARTÕES DE C.G.C.

DE ACORDO COM A L.N. DA SRF Nº 142/98, FICA
PRORROGADA ATÉ 30/06/99 A VALIDADE DOS ATUAIS
CARTÕES DE C.G.C.

Cita de fundação da associação de apoio mobilizador aos estudantes da linha cento e sessenta e seis

Cos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no salão da comunidade São Domingos, na linha cento e sessenta e seis, gleba cinco a, lote vinte e três, município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia reuniram-se os alunos, pais e integrantes da comunidade, no final identificadas, com o propósito de constituírem uma associação, sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, em conformidade com a legislação pertinente, tendo como objetivo, integrar alunos, pais e comunidade na educação escolar, proporcionar esibições esportivas, recreativas, cultural e educacional; patrocinar e organizar reuniões artísticas, culturais, cursos teóricos ou práticos, conferências, palestras, congressos e etc. Deverá também prestar serviços que possam contribuir para melhorar as condições de vida dos participantes, bem como administrar os recursos oferecidos ou arrecadados para implantação de atividades junto a associação. Deliberou-se ainda que para coordenar os trabalhos iniciais fosse eleita uma diretoria, que apresentando os nomes elegeu-se por aclamação ao final identificada, a associação obedeceu seu estatuto, e posteriormente efetuar seu registro junto aos órgãos competentes, cujo o prazo de duração da diretoria, será de dois anos a partir desta data. E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu José Nilton dos Santos, que servi de secretário,



Autentico a 1ª...
reprodução...
25 MAI 99

Escritório...
Porto...

larrei- esta ata, que lida e conferida, vai assina-
da por todos os presentes.

Iza Gonçalves da Cruz.

Edson Rodrigues Leite

Arildo Fernandes Ribeiro.

Claudio Ferreira de Souza

José Milton dos Santos

Alessandro Gumieiro

Átila Inari Amaral Gonçalves

Ricardo Rodrigues Gomes

Alessiane Pereira da Costa

Fabiana Mogueira da Costa

A Damilson Catimiro da Costa

Dickson Rubens de Amaral Gonçalves

Aleilson Rosa da Silva

Cristiane da Silva

Maria da Glória Tial Ribeiro

João Batista Rosa da Silva

Rudicilia Felizardo da Silva

Ronney de Melo Nascimento

Fabriso Mogueira da Costa

Elid Mores dos Santos de Amaral

Eliezer Vieira Ribeiro

Wagner da Silva Corlate

João Pontuogo dos Santos Filho

Cláudia Rúbica Ferreira de Amaral

Antônio Pereira Salviano

Elizabeth Bonfimi Barreto

Welson Lacerda
OAB/RJ
CPF 4534 793

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 5.098
LIV. A-1 PAG. 117
DATA 25.11.97
REG. N.º 358 LIVRO A-21
DATA 28.11.97
CUSTAS R\$ 5,00 emol 5,10
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial

ASSOCIAÇÃO DE APOIO MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA LINHA
CENTO E SESSENTA E SEIS - AMELCESS



Da Instituição - Seus fins, Sede e Foro:

Art. 1º - Sob a denominação da Associação de Apoio Mobilizador aos Estudantes da Linha Cento e Sessenta e Seis, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro no município de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, com prazo de duração indeterminado e suas finalidades seguintes:

Art. 2º - A Associação tem pôr finalidade integrar alunos, pais e comunidade na educação escolar, e proporcionar exibições esportivas, recreativas, cultural e educacional;

Art. 3º - A sociedade poderá patrocinar e organizar reuniões artísticas, culturais, cursos teóricos ou práticos, conferências, palestras, congressos e etc...;

Art. 4º - A Associação será composta pôr uma diretoria de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, sendo todos eleitos pela Assembléia geral dos estudantes e pôr um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito pôr mais um período.

Art. 5º - A Associação poderá na época oportuna criar o seguinte departamento.

- a) Departamento de cultura e recreação;
- b) Departamento esportivo;
- c) Departamento de proteção ambiental

§ 1º - Cada Departamento, será dirigido pôr um Diretor escolhido e nomeado pela sociedade.

Art. 6º - São atribuições da Diretoria:

- a) Organizar e Decretar o regulamento interno da Associação.
- b) Promover e Organizar reuniões esportivas, recreativas, assim como os serviços úteis aos seus associados.
- c) Zelar pelo fiel compromisso deste estatuto e de todos os regulamentos da sociedade.
- d) Deliberar sobre admissão de novos associados.
- e) Decretar e efetivar a eliminação de associação.
- f) Convocar assembléia geral ordinária e as extraordinárias.
- g) Apresentar nas reuniões e assembléias, as ATAS anteriores, acompanhadas quando for o caso de balanços e Prestação de contas.
- h) Resolver sobre todas as reclamações que devidamente fundamentadas, lhe forem apresentadas pêlos sócios.
- i) Resolver sobre tudo o que possa promover o engrandecimento moral e patrimonial e o bem estar dos seus associados.
- j) Formar convênios com entidades congêneres empresas públicas e privadas.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO WENSING
CGC 05.911.052/0001-33
Rua Café Filho, 153 - Centro
Fone (069) 461-2000
OURO PRETO DO OESTE - RO

Autentico a presente fotocópia que é
reprodução fiel de documento original
Em _____
Em test. _____ da Verdade

Ana Maria Alves de Andrade
TABELLA INTERINA
PORTARIA 1.385/1998

Rosângela F. Santana Vicentin
Escritora Autorizada
Portaria 001/97/CN



Art. 7º - Ao Presidente compete:

- a) Representar oficialmente a sociedade em juízo ou fora dele, perante os poderes públicos e repartições administrativas.
- b) Convocar e presidir a assembléia geral.
- c) Determinar os dias de reunião da diretoria, convocar extraordinariamente quando conveniente e presidir as suas sessões decidindo com seu voto de qualidade de presidente todos os julgamentos em que haja empate.
- d) Elaborar juntamente com a diretoria, o relatório anual que depois de se discutir submete-se ao parecer do Conselho Fiscal e posterior para aprovação em assembléia geral.
- e) Nomear e demitir os diretores dos departamentos e empregados da associação.
- f) Assinar com os demais membros da diretoria, as correspondências da associação, exceção de mero expediente os balanços anuais, balancetes mensais e os contratos de qualquer natureza cuja celebração tenha sido desativo e resolvida em reunião da diretoria.



Art. 8º - Ao vice-presidente compete:

§ Único - Auxiliar o presidente em todo o seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 9º - Ao 1º Secretário compete:

- a) Orientar e organizar os trabalhos da secretaria.
- b) Assinar com o Presidente a correspondência que lhe competir.
- c) Prestar informações sobre à Diretoria sobre movimento mensal da Secretaria.
- d) Fornecer os dados que servirão de base no relatório anual.
- e) Lavrar e ler ATAS das sessões da diretoria e assina-la depois de lidas e aprovadas com o presidente.
- f) Apresentar e ler nas sessões a correspondência oficial da sociedade da sociedade com autoridades, associações diversas, sócios e demais pessoas, subscrivendo as que lhe competir.
- g) Fazer publicar os Editais de Convenção das assembléias ou avisos de reunião da Diretoria.



Art. 10º - Ao 2º Secretário compete:

§ Único - Auxiliar o 1º Secretário em todo o seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 11º - Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) Arrecadar todas as importâncias devidas da Sociedade podendo empregar neste mister, pessoas de sua inteira confiança e juízo da diretoria, as quais ficam sob sua inteira responsabilidade.
- b) Ter sob sua guarda os valores da Sociedade.
- c) Pagar as contas e outras despesas da associação, mediante autorização do Presidente.
- d) Lançar o movimento de entrada e saída de dinheiro no livro caixa fechando-o no fim do mês.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO WENSING
CGC 05.911.052/0001-33
Rua Café Filho, 159 - Centro
Fone (069) 461-2830
OURO PRETO DO OESTE - RO

Autentico a presente fotocópia que é
reprodução fiel do documento original

Em _____
Em test. _____
25 MAI 99

Ata de Reunião da Diretoria
TABELA INTERINA
PORTARIA 1.386/97/PR
Rosângela F. Santana
Escritária Autorizada
Portaria 001/97/CN



- e) Organizar o balancete mensal, apresentando na primeira reunião da diretoria no mês subsequente.
- f) Justificar as despesas feitas, bem como o destino do dinheiro da associação sempre houver solicitação de esclarecimento por parte de órgãos dirigentes ou associados.
- g) Anexar balancete mensal, todos os recibos e papéis demonstrativos da receita, despesas e arquivá-los bem como todos os demais documentos, em ordem cronológica, depois de aprovados.
- h) Apresentar no fim de cada exercício um balancete de movimento geral da tesouraria e dar comunicação a diretoria em tempo oportuno, sempre que surgiram irregularidade no seu departamento.
- i) Abrir conta bancária em conjunto com o Presidente e poderá depositar todo o dinheiro e conservar um caixa superior à R\$ 1.000,00.



Art. 12º - Ao 2º Tesoureiro compete:

§ Único - Auxiliar o 1º Tesoureiro em todo o seu trabalho, substituí-lo nos seus impedimentos e ajudar na fiscalização dos movimentos pertencentes a associação.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia geral é constituída por todos os associados quites com a associação, no mínimo seis (06) meses antes da assembléia e sendo o poder soberano reunir-se ordinariamente até 31 de dezembro de cada ano para tomada de contas da diretoria e aprovação de balanços para eleição e renovação da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 14º - Reunir-se extraordinariamente toda vez que for convocada pela diretoria com mínimo de 50% dos membros ativos em dia com associação e posterior caso não der quorum será feita assembléia com mínimo de 15 (quinze) associados presentes.

§ Único - A convocação da assembléia extraordinária será feita também por pedido subscrito da diretoria ou de filiados devidamente fundamentado e dirigidos ao presidente, por dois terços, no mínimo de sócios da sociedade.

Art. 15º - A assembléia geral sempre será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias por meio de avisos afixados na sede da associação e publicados no mural de circulação diária. Nesses avisos constarão os assuntos a serem nelas tratados e somente a respeito desses a Assembléia poderá deliberar.

Art. 16º - As decisões da assembléia geral serão tomadas pela maioria dos votos na primeira votação e em seguida votarão em quorum mínimo de 15 (quinze) associados e poderão ser feita e votação por aclamação, exceto para conselho fiscal e eleição da diretoria que deverá ser feita por escrutínio secreto.

Art. 17º - A assembléia geral considera-se constituída e instalada desde que em dia e hora designadas, estejam presentes pessoalmente e devidamente representados no mínimo



PROMISSÃO DE NOTAS
 CARTÓRIO WENSING
 CGC (05.911.052/0001-83
 Rua Café Elba, 155 - Centro
 Fone (069) 481-2000
 OURO PRETO DO OESTE - RO

VALOR REG. POR
 AUTENTICAÇÃO
 R\$ 0,84

Autentico a presente escritura que
 reprodução fiel do documento original
 Em _____ de _____ de 2009
 Em test. _____ da Verdade
 Ofício Notarial de Ouros do Oeste
 TABELIA INTERINA
 ROSANGELA S. SANTANA VICENTINI
 Escrevente Autorizada
 Portaria 001/97/CN

metade e mais um dos sócios em primeira convocação e será comprovada pela assinatura em livro próprio.



DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - Conselho fiscal da associação compõe-se de 05 (cinco) membros eleitos pela assembléia geral dos associados pôr um ano, podendo ser reeleitos juntamente com três suplentes que funcionarão em caso de renúncia ou impedimento e desistência.

Art. 19º - São atribuições do conselho fiscal:

§ Único - Dar parecer sobre relatório mensal e anual, nos balanços apresentados pela diretoria.

Art. 20º - Será apenas constituído o voto dos membros do conselho fiscal quando convidados a comparecer.

DAS REUNIÕES



Art. 21º - A reunião da diretoria será em caráter obrigatório uma vez pôr mês com a presença de todos os membros titulares presentes convocados pelo presidente ou substituto legal, sempre que tornarem necessário.

Art. 22º - As resoluções da diretoria sempre tomadas pôr maioria dos votos e em caso de empate cabendo o voto do presidente o desempate sempre que tornarem necessário.

Art. 23º - O membro da diretoria que falar sem motivo e justificativa pôr três sessões consecutivas ou cinco alternadas será considerado resignatário do cargo.

Art. 24º - Nas reuniões da diretoria observasse-a, no que lhe for concernente, a ordem seguinte;

- a) Abertura da sessão pelo presidente e se for extraordinária, indicando-lhe o fim ou motivo.
- b) Leitura da ATA procedente e discussão.
- c) Leitura da correspondência expedida e recebida.
- d) Prestação de contas do mês anterior pelo tesoureiro.
- e) Proposta e sugestão.
- f) Aviso pelo Presidente.

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS
CARTÓRIO WENSING
CGC 05.911.052/0001-33
Rua Café Filho, 150 - Centro
FONE (069) 461-2000
OURO PRETO DO OESTE - RO



Autentico e presenciei cópia que
reprodução fiel do documento original

Em 25/11/99

Em test. _____

Ano 2000 _____

Rosângela F. Santana
Escritoranda Autorizada
Ponaria 001/97/CN

DAS ELEIÇÕES

Art. 25º - As eleições para formação da diretoria e renovação do conselho são realizadas 30 (trinta) dias antes do término da atual diretoria e será feita votação em escrutínio secreto podendo estar qualquer sócio quites no mínimo 180 dias anterior à publicação do edital.

Art. 26º - O presidente poderá realizar uma comissão eleitoral para elaborar o regimento interno e não poderão participar os membros da diretoria sendo membro do conselho fiscal.

Art. 27º - Em caso de empate será eleito o associado mais antigo e repetindo o empate será o mais idoso.



QUALIDADE DOS SÓCIOS

Art. 28º - Somente poderão ser associados os estudantes residentes na Linha 166 desde que esteja com sua frequência integral na escola de 1º e 2º graus, cursos universitários ou cursos que tenham a finalidade de educar.

§ 1º - Os sócios responderão subsidiariamente pelas obrigações Sociais.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 29º - São direitos dos associados:

- utilizar todos os departamentos
- apresentar sugestões que visa o melhoramento geral de sociedade e de seus departamentos.
- participar das assembléias gerais e assistir às reuniões não reservadas da associação.
- serem eleitos para os cargos da diretoria e conselho fiscal e diretor de departamentos.

Art. 30º - São deveres e obrigações dos Sócios:

- manter e promover entre os sócios o espírito de harmonia e cooperação.
- zelar pelo patrimônio social elevando ao conhecimento da diretoria quaisquer ato de vandalismo ou mal uso dos objetos da associação.
- aceitar fielmente os regulamentos aprovados bem como respeitar as determinações da diretoria ou de quem represente legalmente.



DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 31º - É obrigatório aos associados o pagamento mensal - Taxa de R\$ 2,00, sendo facultado pagamento de uma só vez.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO WENSING
CEC 05.911.002/0001-33
Rua. Café Filho, 138 - Centro
Ouro Preto do Oeste - RO
Fone (689) 401-2000

Autentico a presente
reprodução feita em
Em _____
Em test. _____

25 MAI 99
Rozângela F. S. S. Vicentini
Escritório Autorizada
Portaria 001/97/CA



EMENDA COMPLEMENTAR AO ESTATUTO SOCIAL



ASSOCIAÇÃO DE APOIO MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA LINHA CENTO E SESSENTA E SEIS – AMELCESS, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida à Linha 166, Gleba 1-A – Lote 17 – Zona Rural em Ouro Preto do Oeste – RO, sob registro Nº 358 do livro A-PJ datado em 28/11/97.

ALTERA OS ARTIGOS: 1º, 2º, 28º e 31º, passando a ter a seguinte redação:

Art 1º: Sob a denominação da Associação de Apoio Mobilizador aos Estudantes da Linha Cento e Sessenta e Seis - AMELCESS, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Ouro Preto do Oeste – RO, sito à Linha 166, Gleba 1-A-Lote 17-Zona Rural em Ouro Preto do Oeste – RO, com prazo de duração indeterminado e suas finalidades seguintes:

Art. 2º: A associação tem pôr finalidade integrar alunos, pais, comunidade e pessoas interessadas na educação escolar, proporcionar exposições esportivas, recreativas, cultural, fornecer transporte, cursos em geral, enfim, serviços que possam ser útil para melhor condição de vida dos associados.

Art. 28º: Somente poderão ser associados os estudantes, membros da comunidade e pessoas interessadas residentes na Linha 166.

Parágrafo Único: Os sócios responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 31: É obrigatório aos associados o pagamento mensal de taxa, o qual será facultativa de acordo com a situação econômica que se encontrar a associação.

VALOR REC.
POR FIRMA
R\$ 0,94



Ouro Preto do Oeste – RO, 21 de janeiro de 1999.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO WENSING
CGC 05.911.952/0001-88
Rua Café Filho, 155 - Centro
Fone: (069) 461-2000
OURO PRETO DO OESTE – RO

Edson Rodrigues Leite
EDSON RODRIGUES LEITE
PRESIDENTE

Reconheço () por semelhança (s)
(x) por verdadeira

Firma (s) de *Edson Rodrigues Leite*

Em 29/01/99

Stna Maria Alves de Andrade
TABELIA INTERINA
PORTARIA 1.385/97/PR

Rozângela F. Santana Vicentini
Escritorinha Autorizada
Portaria 001/87/CN

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 5.355
LIV. A-1 29-01-99
DATA 4662 A-1-358 2-A
REG. N.º 4662 A-1-358 2-A
DATA 29-01-99
CUSTAS R\$ 53,84 8 mo 9,38

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial

Nelson
Nelson
OAB-RO 1278
CPF 453.950.1953



ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE-RO
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA
Titular

CERTIDÃO

Certifico que foram registrados sob o nº 358 no livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade e Comarca, em 28.11.97, os Atos Constitutivos da Associação de Apoio Mobilizador aos Estudantes da Linha Cento e Sessenta e Seis. O referido é verdade e dou fé. Ouro Preto do Oeste, 08 de abril de 1999. Eu Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, o fiz digitar, conferi e assino.

Dejanira de Jesus Pereira Silva

VÁLOR REC. POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,94

CUSTAS COBRADAS
Ao Serventuário: R\$ 6,74
Ao Trib. de Just. 314: R\$ -
Ao FUJ 317: R\$ 0,67
Total: R\$ 7,41

Dejanira de Jesus Pereira Silva
Dejanira de Jesus Pereira Silva
OFICIALA

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CANTÔNIO WENSING OFICIALA
CGC 05.811.952/0001-33
Rua Cafézinho, 158 - Centro
Pau d'Arco (RO) 761-2000
OURO PRETO DO OESTE - RO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original.
31/04/1999

Em test. de Verdade
Dejanira de Jesus Pereira Silva
Rosângela T. Santos
Escritorinha Autorizada
Portaria 001/97/CN



ESTADO DE RONDONIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE-RO
1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA
Titular

C E R T I D A O

Certifico que foi registrada sob o nº 466 e averbada sob o nº 1.358, livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade e Comarca, em 5.2.99, a emenda complementar do estatuto social da Associação de Apoio Mobilizador aos Estudantes da Linha Cento e Sessenta e Seis - AMELCESS. O referido é verdade e dou fé. Ouro Preto do Oeste, 22 de fevereiro 1999. Eu, Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, o fiz digitar, conferi e assinou.

Dejanira de Jesus Pereira Silva
OFICIALA

OMISSÃO DE NOTAS
ANTONIO WENSING
CST 135.071.552/0901-38
Rua 1308 - Fica, 138 - Centro
Fone (67) 411-2100
Ouro Preto do Oeste - RO
Atentico e devolva o original
predegar do documento original

31/04/99
da Verdade
de Arndt
Escritura Interina
PORTARIA 1358/99
Rosângela F. Oliveira - Uscenda
Escrivente Autorizada
Portaria 001/97/EN

VALOR REC. POR
AUTENTICACAO
R\$ 0,94



Ao Exm^o. Sr. Presidente,

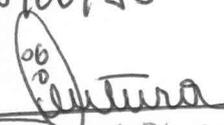
Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 31.05.99


Maria Teófilo de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Diretor Legislativo;
Segue o presente processo para
levar a conhecimento dos nobres
vereadores em plenário.

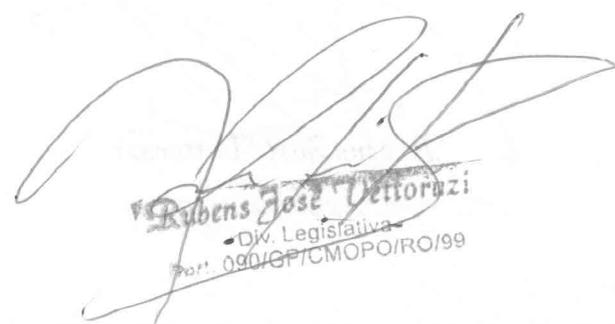
Em, 08/06/99


Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

Ao Plenário;

Segue o presente processo para
conhecimento dos nobres Vereadores.

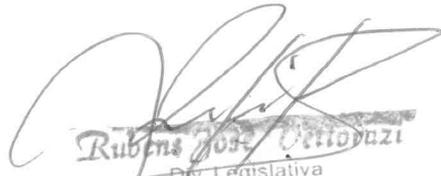
Em, 09-06-99


Rubens José Vettorezi
- Dir. Legislativa -
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

AO Assessor Jurídico;

Segue o presente processo para
Análise e Parecer Técnico Jurídico.

Em, 15-06-99


Rubens José Vettorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

Ao Pres. das Comissões Unificadas
Envio projeto de lei para parecer
sobre a matéria.

Em, 15-junho-1999


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

AO Prefeito geral;

Segue o presente processo
para ser provido.

Em, 04-08-99


Rubens José Vettorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 250/99

DE, 28 DE MAIO DE 1999.

“Reconhece a Associação de Apoio Mobilizadora aos Estudantes da Linha Cento e Sessenta e Seis – AMELCESS, como de utilidade pública”.

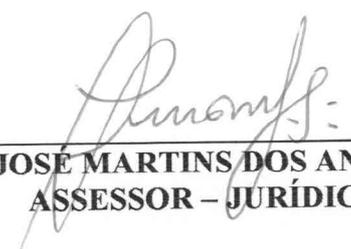
PARECER TÉCNICO – JURÍDICO Nº 072/99

O Projeto de Lei ora apresentado à análise técnica é constitucional, encontra-se estribado em nossa Lei Orgânica Municipal, estando em boa técnica – Legislativa.

Assim, deve o projeto ser encaminhado às Comissões de: Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 15 de Junho de 1999.



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR – JURÍDICO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO UNIFICADA COMPOSTA PELAS SEGUINTE COMISSÕES:
JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS, SAÚDE E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº250/99

DE 28 DE MAIO DE 1999.

ASSUNTO :

“Reconhece a Associação de Apoio Mobilizadora ao Estudantes da Linha
166 – AMELCESS, como de utilidade pública”.

Parecer e Voto das Comissões nº014/99.

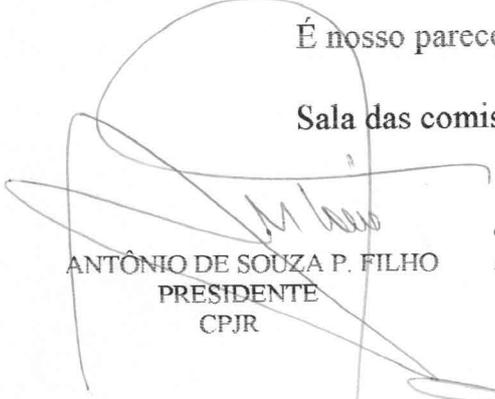
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum:	13 Votos / UNAN.
Sessão:	Ordinária
Horas:	19:00
Em:	25.06.99

Em análise ao Projeto de Lei acima mencionado, após análise do mesmo, verificamos a sua constitucionalidade, legalidade, sendo pois viável ao Município.

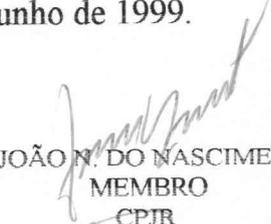
Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

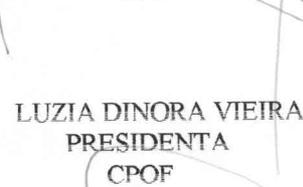
É nosso parecer.

Sala das comissões em , 17 de junho de 1999.

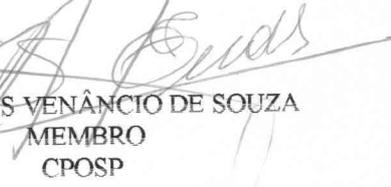

ANTÔNIO DE SOUZA P. FILHO
PRESIDENTE
CPJR

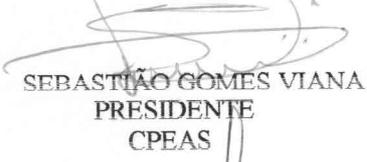

ALMIR BARBOSA
RELATOR
CPJR

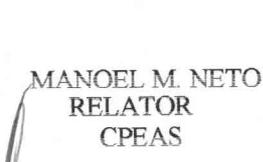

JOÃO N. DO NASCIMENTO
MEMBRO
CPJR


LUZIA DINORA VIEIRA
PRESIDENTA
CPOF


BRAZ RESENDE
RELATOR
CPOF

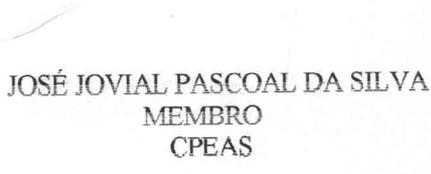

EUEDES VENÂNCIO DE SOUZA
MEMBRO
CPOSP

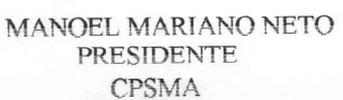

SEBASTIÃO GOMES VIANA
PRESIDENTE
CPEAS

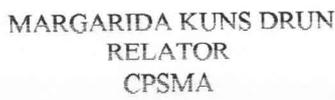

MANOEL M. NETO
RELATOR
CPEAS

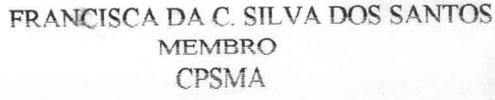

MARCOS FERREIRA
PRESIDENTE
CPOSP


SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE SOUZA
RELATOR
CPOSP


JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
MEMBRO
CPEAS


MANOEL MARIANO NETO
PRESIDENTE
CPSMA


MARGARIDA KUNS DRUN
RELATOR
CPSMA


FRANCISCA DA C. SILVA DOS SANTOS
MEMBRO
CPSMA